

PROCESSO SELETIVO 05/2019

UAITEC

**Resultado da
Interposição de Recursos**




Resultado da Interposição de Recursos

A Comissão Avaliadora, instituída por meio da Resolução SEDE N° 47 de 17 de abril de 2019, alterada pelas Resoluções N°49 em 16 de maio de 2019 e N° 55 em 19 de junho de 2019, torna público o resultado da Interposição de Recursos para as Fases 1 - Habilitação e 2 - Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 05/2019 para o projeto “Apoio a gestão e desenvolvimento das atividades executadas nos Centros Vocacionais Tecnológicos e nas unidades da Universidade Aberta Integrada de Minas Gerais – CVTs/UAITECs”.

Conforme previsto no Cronograma, atualizado pela reabertura de prazo, os candidatos selecionados serão convocados para entrevista, que será realizada presencialmente na Cidade Administrativa, em conformidade com a convocação divulgada no sítio eletrônico <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/>.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2019



Karen Christine Dias Gomes

MASP:752779-9

Presidente da Comissão Avaliadora



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2019**UAITEC**

VAGA	Assistente de Gestão e Relacionamento
NOME DO CANDIDATO	Roberta Cristina Ribeiro
CPF DO CANDIDATO	127.XXX.XXX-00

RECURSO INTERPOSTO

A candidata solicita através de recurso enviado no dia 31/07/2019 a validação da sua candidatura à vaga de Assistente de Gestão e Relacionamento após o encerramento do prazo previsto no edital do Processo Seletivo Simplificado UAITEC 05/2019, por motivo de impossibilidade de realização da inscrição dentro do prazo.

JULGAMENTO DA COMISSÃO AVALIADORA

Após análise realizada pela Comissão Avaliadora, verificou-se que o edital previa prazo de inscrição inicialmente até às 23:59 do dia 24/07/2019, para as vagas de Assistente de Gestão e Relacionamento, tendo esse prazo sido postergado para até às 23:59 do dia 28/07/2019. A candidata enviou sua inscrição no dia 30/07/2019, sendo essa data fora do período previsto, não contemplando hipóteses excepcionais. Diante dos fatos, considera-se o pedido **INDEFERIDO**.



Karen Christine Dias Gomes
MASP: 752779-9

Presidente da Comissão Avaliadora

JULGAMENTO DO SUBSECRETÁRIO

Acompanha-se o julgamento da Comissão Avaliadora ao considerar que a inscrição foi realizada após o prazo previsto pelo edital e sua prorrogação, mantendo-se o **INDEFERIMENTO** do recurso.

RESULTADO DO RECURSO

INDEFERIDO

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2019.



Victor Lobato Garizo Becho

MASP: 1.471.783-9

Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2019

UAITEC

VAGA	Assistente de Comunicação
NOME DO CANDIDATO	Davidson Avelino Damaceno
CPF DO CANDIDATO	051.XXX.XXX-10

1º RECURSO INTERPOSTO - CONTESTAÇÃO DO SOBRENOME

O candidato encaminha para análise interposição de recurso apresentado no dia 31/07/2019 solicitando correção do sobrenome para inscrição realizada no dia 24/07/2019 à vaga de Assistente de Comunicação, do Resultado da Fase 1 - Habilitação e Resultado da Fase 2 - Análise Curricular, do Processo Seletivo 05/2019 – UAITEC publicado em 30/07/2019.

JULGAMENTO DA COMISSÃO AVALIADORA

Após revisão dos documentos encaminhados pelo candidato, constatou-se erro digitação no sobrenome do candidato: onde se lê “Davidson Avelino dos Santos” leia-se “Davidson Avelino Damaceno” nas informações publicadas em 30/07/2019 para a vaga de Assistente de Comunicação, Resultado da Fase 1 - Habilitação e Resultado da Fase 2 - Análise Curricular, do Processo Seletivo 05/2019 – UAITEC. Diante dos fatos, considera-se o pedido de recurso **DEFERIDO**.

RESULTADO DO RECURSO

DEFERIDO

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2019.



Karen Christine Dias Gomes

MA SP:752779-9

Presidente da Comissão Avaliadora



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2019

UAITEC

VAGA	Assistente de Comunicação
NOME DO CANDIDATO	Davidson Avelino Damaceno
CPF DO CANDIDATO	051.XXX.XXX-10

2º RECURSO INTERPOSTO – NOTA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

O candidato encaminha para análise interposição de recurso apresentado no dia 31/07/2019 solicitando reavaliação a pontuação atribuída na Fase 2 – Análise Curricular, para inscrição realizada no dia 24/07/2019.

JULGAMENTO DA COMISSÃO AVALIADORA

Após revisão dos documentos encaminhados pelo candidato, constatou-se que o curso de MBA em Comunicação e Marketing equivale a 1 Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) completa em área específica dos requisitos desejáveis da vaga. De acordo com os quesitos do ANEXO II – ANÁLISE CURRICULAR: ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO, do Edital Processo Seletivo Simplificado 05/2019 – UAITEC, publicado em 17/07/2019, essa formação acadêmica equivale a 20 pontos. Diante dos fatos, considera-se o pedido de recurso **INDEFERIDO**.



Karen Christine Dias Gomes
MASP: 752779-9
Presidente da Comissão Avaliador

JULGAMENTO DO SUBSECRETÁRIO

Acompanha-se o julgamento da Comissão Avaliadora ao considerar que a pontuação atribuída na Análise Curricular está de acordo com os critérios estabelecidos, mantendo-se o **INDEFERIMENTO** do recurso.

RESULTADO DO RECURSO

INDEFERIDO

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2019.



Victor Lobato Garizo Becho

MASP: 1.471.783-9
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2019**UAITEC**

VAGA	Assistente de implantação
NOME DO CANDIDATO	Carmem Cecília Rodrigues de Souza
CPF DO CANDIDATO	109.XXX.XXX-01

RECURSO INTERPOSTO

Candidata encaminha para análise interposição de recurso no dia 31/07/2019 solicitando reavaliação da pontuação atribuída na fase 2 – Análise Curricular para inscrição realizada no dia 23/07/2019.

JULGAMENTO DA COMISSÃO AVALIADORA

Após revisão dos documentos encaminhados pela candidata, verificou-se que a atuação na função “Auxiliar de projetos” tendo como parte das atividades desenvolvidas “Desenhista de projetos mecânicos (Autocad e Solidworks)” perfaz 343 dias, ou seja, menos de 1 ano. Conforme Anexo IV – Análise Curricular: Assistente de Implantação do Processo Seletivo 05/2019 - UAITEC, a pontuação referente a “Experiência Profissional AutoCAD para produção de projetos arquitetônicos e compatibilização com projetos executivos” requer pelo menos 1 ano para atribuição de pontuação. Além disso, verificou-se a experiência relacionada a controle e gerenciamento de atividades administrativas e de controle de qualidade, não compatíveis com a elaboração de projetos lógicos, elétricos e de climatização, requisito desejável para atribuição de pontos no indicador “Experiência Profissional em elaboração de projetos lógicos, elétricos e de climatização” previstos no Anexo IV – Análise Curricular: Assistente de Implantação do Processo Seletivo 05/2019 - UAITEC. Além disso, não foi apresentada formação em nível de Pós-graduação (Especialização) Lato Sensu. Dessa forma, mantém-se a pontuação de 0 atribuída na Fase 2 – Análise Curricular e considera-se o pedido de recurso **INDEFERIDO**.



Karen Christine Dias Gomes

MASP:752779-9

Presidente da Comissão Avaliadora

JULGAMENTO DO SUBSECRETÁRIO

Acompanha-se o julgamento da Comissão Avaliadora ao considerar que a pontuação atribuída na Análise Curricular está de acordo com os critérios estabelecidos em Edital, mantendo-se o **INDEFERIMENTO** do recurso.

RESULTADO DO RECURSO

INDEFERIDO

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2019.



Victor Lobato Garizo Becho

MASP: 1.471.783-9

Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2019

UAITEC

VAGA	Assistente Educacional
NOME DO CANDIDATO	Renata Diniz dos Santos Pinheiro
CPF DO CANDIDATO	089.XXX.XXX-69

RECURSO INTERPOSTO

A candidata encaminha para análise interposição de recurso no dia 31/07/2019 solicitando reavaliação referente ao resultado da Fase 1 – Habilitação para inscrição realizada no dia 23/07/2019.

JULGAMENTO DA COMISSÃO AVALIADORA

Após revisão dos documentos encaminhados pela candidata, verificamos que, apesar de não estar descrita no campo “Resumo das Atividades Desenvolvidas” do Formulário de Inscrição encaminhado sua atuação utilizando especificamente o termo “Plataforma Moodle”, requisito obrigatório para a habilitação da vaga pleiteada conforme o item 5.5.3 do Edital 05/2019, essa experiência foi demonstrada pelo documento apresentado junto do Formulário de Interposição de Recurso.

Conforme informações inseridas no Edital 05/2019 - item 7.3, a habilitação é uma etapa eliminatória e consiste na análise da documentação encaminhada para verificação do cumprimento dos pré-requisitos da vaga. Diante dos fatos, consideramos o pedido de recurso **DEFERIDO**.

RESULTADO DO RECURSO

DEFERIDO

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2019.



Karen Christine Dias Gomes
MASP: 752779-9
Presidente da Comissão Avaliadora



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2019**UAITEC**

VAGA	Assistente de Suporte de Informática
NOME DO CANDIDATO	Danilo Araújo Silva
CPF DO CANDIDATO	099.XXX.XXX-95

RECURSO INTERPOSTO

Candidato encaminha para análise interposição de recurso no dia 31/07/2019 solicitando reavaliação da pontuação atribuída na fase 2 – Análise Curricular para inscrição realizada no dia 26/07/2019.

JULGAMENTO DA COMISSÃO AVALIADORA

Após revisão dos documentos encaminhados pelo candidato no dia 26/07/2019, verifica-se que as experiências profissionais relatadas no respectivo campo somam período entre 3 e 4 anos de atuação com atendimento ao cliente na área de TIC. Conforme o Anexo IV – Análise Curricular: Assistente de Implantação do Processo Seletivo 05/2019 – UAITEC, esse tempo de experiência corresponde a 50 pontos, devidamente atribuídos. O candidato contesta que o formulário não apresentava opção de inclusão de novas experiências profissionais e encaminhou “Extrato de depósito do FGTS de empresas em que atuou”, informando que a função era de operador de telemarketing. Foi verificado que o formulário de inscrição de fato permite a inclusão de apenas quatro funções no campo “Experiência Profissional”; no entanto, seria possível incluir outras funções exercidas nos campos “Resumo Profissional” e “Informações Complementares”, sendo a pontuação referente ao “Experiência Profissional comprovada em atendimento ao público” atribuída conforme as informações apresentadas no referido formulário. Apesar disso, analisando a documentação enviada pelo candidato na interposição do recurso, considera-se que a atuação como operador de telemarketing não corresponde ao requisito desejável “atendimento ao cliente na área de TIC”. Diante dos fatos, considera-se o pedido de recurso **INDEFERIDO**.



Karen Christine Dias Gomes
MASP:752779-9

Presidente da Comissão Avaliadora

JULGAMENTO DO SUBSECRETÁRIO

Acompanha-se o julgamento da Comissão Avaliadora ao considerar que a pontuação atribuída na Análise Curricular está de acordo com os critérios estabelecidos, mantendo-se o **INDEFERIMENTO** do recurso.

RESULTADO DO RECURSO

INDEFERIDO

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2019.



Victor Lobato Garizo Becho

MASP: 1.471.783-9

Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2019

UAITEC

VAGA	Assistente de Suporte de Informática
NOME DO CANDIDATO	Josiane Pereira Santos
CPF DO CANDIDATO	016.XXX.XXX-85

RECURSO INTERPOSTO

Candidata encaminha para análise interposição de recurso no dia 31/07/2019 solicitando reavaliação da pontuação atribuída na fase 2 – Análise Curricular para inscrição realizada no dia 25/07/2019.

JULGAMENTO DA COMISSÃO AVALIADORA

Após revisão dos documentos encaminhados pela candidata no dia 25/07/2019, verifica-se que as experiências profissionais relatadas no respectivo campo somam período entre 3 e 4 anos de atuação com atendimento ao cliente na área de TIC. Conforme o Anexo IV – Análise Curricular: Assistente de Implantação do Processo Seletivo 05/2019 – UAITEC, esse tempo de experiência corresponde a 50 pontos, devidamente atribuídos. A candidata contesta que o formulário não apresentava opção de inclusão de novas experiências profissionais e informou que anteriormente exerceu função de vendedora e auxiliar de loja. Foi verificado que o formulário de inscrição de fato permite a inclusão de apenas quatro funções no campo “Experiência Profissional”; no entanto, seria possível incluir outras funções exercidas nos campos “Resumo Profissional” e “Informações Complementares”, sendo a pontuação referente ao “Experiência Profissional comprovada em atendimento ao público” atribuída conforme as informações apresentadas no referido formulário. Apesar disso, considera-se que a atuação mencionada pela candidata na interposição do recurso como vendedora e auxiliar de loja não corresponde ao requisito desejável “atendimento ao cliente na área de TIC”. Diante dos fatos, considera-se o pedido de recurso **INDEFERIDO**.



Karen Christine Dias Gomes
MASP:752779-9

Presidente da Comissão Avaliadora

JULGAMENTO DO SUBSECRETÁRIO

Acompanha-se o julgamento da Comissão Avaliadora ao considerar que a pontuação atribuída na Análise Curricular está de acordo com os critérios estabelecidos, mantendo-se o **INDEFERIMENTO** do recurso.

RESULTADO DO RECURSO

INDEFERIDO

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2019.



Victor Lobato Garizo Becho

MASP: 1.471.783-9

Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2019	
UAITEC	
VAGA	Assistente de Suporte de Informática
NOME DO CANDIDATO	Karina Cristina de Oliveira Moura
CPF DO CANDIDATO	043.XXX.XXX-08

1º RECURSO INTERPOSTO – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Candidato encaminha para análise interposição de recurso no dia 31/07/2019 solicitando reavaliação da pontuação atribuída na Fase 2 – Análise Curricular no quesito Experiência Profissional, para inscrição realizada no dia 24/07/2019.

JULGAMENTO DA COMISSÃO AVALIADORA

Após revisão dos documentos encaminhados pela candidata no dia 24/07/2019, foi constatada a experiência profissional de mais de 4 anos e foi atribuída a pontuação 60 no critério “Experiência Profissional comprovada em atendimento ao público”. Dessa forma, considera-se o recurso **DEFERIDO**.

RESULTADO DO RECURSO

DEFERIDO

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2019.



Karen Christine Dias Gomes

MASP:752779-9

Presidente da Comissão Avaliadora



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2019**UAITEC**

VAGA	Assistente de Suporte de Informática
NOME DO CANDIDATO	Karina Cristina de Oliveira Moura
CPF DO CANDIDATO	043.XXX.XXX-08

2º RECURSO INTERPOSTO – FORMAÇÃO ACADÊMICA

Candidata encaminha para análise interposição de recurso no dia 31/07/2019 solicitando reavaliação da pontuação atribuída na fase 2 – Análise Curricular no quesito Formação, para inscrição realizada no dia 24/07/2019.

JULGAMENTO DA COMISSÃO AVALIADORA

Após revisão dos documentos encaminhados pela candidata no dia 24/07/2019, verificou-se que o curso apresentado não é válido para comprovação da pós-graduação completa na área específica de Tecnologia da Informação e Comunicação, uma vez que o escopo do curso tem base no tema engenharia e inovação, com foco em gestão de projetos e gestão de produção. Embora constem na ementa do curso disciplinas que abrangem o tema, a quase totalidade das matérias possui foco em gestão da produção, também incluindo temas como gestão da inovação, engenharia financeira e desenvolvimento de produtos e serviços. Diante disto, mantém-se a pontuação atribuída no critério “Formação Acadêmica (Pós-Graduação Lato Sensu)” considerando o certificado apresentado como “Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) completa em áreas afins” e considera-se o pedido de recurso **INDEFERIDO**.



Karen Christine Dias Gomes
MASP:752779-9

Presidente da Comissão Avaliadora

JULGAMENTO DO SUBSECRETÁRIO

Acompanha-se o julgamento da Comissão Avaliadora ao considerar que a pontuação atribuída na Análise Curricular está de acordo com os critérios estabelecidos em Edital, mantendo-se o **INDEFERIMENTO** do recurso.

RESULTADO DO RECURSO

INDEFERIDO

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2019.



Victor Lobato Garizo Becho

MASP: 1.471.783-9

Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

